

DECRETO Nº 1.508, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

“Estabelece o cronograma de ações no Município de SANTA RITA D’OESTE para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER Prefeito do Município de **Santa Rita d’Oeste** no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o Município de **Santa Rita d’Oeste** o seguinte cronograma de ações:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)**

Ações	Início	Conclusão
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	02/04/12	31/12/12
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	02/04/12	31/12/14
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	02/04/12	31/12/14
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como	02/04/12	31/12/14

depreciação, amortização, exaustão.		
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	02/01/13	31/12/14
VI - Implementação do sistema de custos.	02/04/12	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	02/04/12	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	02/04/12	31/12/14

Artigo 2º - Para o pleno atendimento à adequação pretendida serão executadas as seguintes fases de cada uma das ações necessárias:

Item		Produto
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1	Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia por tipo de tributo
1.2	Adequação do sistema para registro do crédito tributário por competência para os tributos de responsabilidade do ente.	Sistema de Informações Contábeis - SIC adequado à metodologia de crédito tributário
1.3	Adequação do sistema à metodologia local de inscrição em dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de inscrição de dívida ativa
1.4	Estabelecimento de metodologia de ajuste para perdas dos créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas
1.5	Adequação do sistema à metodologia local de ajustes para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas

Item		Produto
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por

		competência
2.2	Adequação do sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência

Item		Produto
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos
3.3	Adequação do sistema para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos

Item		Produto
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1	Adequação do sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio do ente
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou

		referência de mercado
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment"
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIS adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais

	Item	Produto
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	
5.1	Adequação do sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark"
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no	SIC adequado ao controle do patrimônio

	patrimônio de infraestrutura.	de infraestrutura
--	-------------------------------	-------------------

Item		Produto
6	Implementação do sistema de custos.	
6.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com o orçamento têm sido periodicamente registrados
6.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo
6.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos
6.6	Ajuste\ aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC adequado para levantamento de custos

Item		Produto
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos do ente
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade do ente

7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatórios com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)
7.4	Adequação do sistema para que o PCASP estendido e eventos sejam carregados.	SIC adequado estendido e aos eventos
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício

Item		Produto
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações
8.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques\almoxarifado
8.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque\almoxarifado além de participações em outras entidades

Artigo 3º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Artigo 4º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 26 de março de 2012.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças